

**COMISSÃO: LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL E  
FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**PROJETO DE LEI Nº 018/2020, DE 12/03/2020**

**EMENTA: AUTORIZA O PODER  
EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR  
TERMO DE FOMENTO COM O SINDICATO  
RURAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**1. RELATÓRIO:**

Foi encaminhado a estas Comissões o presente Projeto de Lei nº 018/2020, que trata de autorização para que o Poder Executivo Municipal possa firmar Termo de Fomento com o Sindicato Rural de Campo Novo do Parecis, MT, repassando/destinando a quantia de R\$ 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais), em parcela única no mês de abril de 2.020, tendo como objetivo a parceria de esforços visando a realização da 13<sup>a</sup> edição da Parecis Superagro(art. 1º, parágrafos 1º e 2º).

O senhor Prefeito Municipal na mensagem legislativa nº 018/2018, que encaminhou o presente, explicitou e justificou a iniciativa da presente propositura.

Verifica-se que o projeto veio acompanhando do “plano de trabalho” mencionado na Mensagem Legislativa nº 013/2018.

Consta no § 2º, do art. 1º, que a contribuição, se repassada, será de uma única vez no mês de abril de 2.020.

Consta no § 3º, do art. 1º, que as obrigações e demais atribuições das partes estarão definidas no Termo de Fomento.

2. Após minuciosa análise quanto à legalidade e constitucionalidade, as Comissões, por seus membros, manifestam no sentido de que existe aptidão legal para a tramitação do Projeto em análise, uma vez que não há óbice legal ou constitucional, além do fato do Município de Campo Novo do Parecis, MT, já ter contribuído com o Sindicato Rural, através da celebração de convênios, na realização das últimas 06(seis) Parecis SuperAgro, edições 2014, 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019.

O Município também contribuiu para a realização das últimas duas EXPOCAMPO, edições 2012 e 2013, consoante se vê pelas Leis nº 1.490/2012 e 1.567/2013.

## **2. VOTO DAS COMISSÕES:**

Diante do exposto, as Comissões emitem **PARECER FAVORÁVEL** à tramitação da matéria em epígrafe(Projeto de Lei nº 018/2020), em face da consonância da proposição com as normas legais vigentes.

Todavia, considerando a suspensão da realização da 13ª Parecis SuperAgro para data futura, as Comissões resolveram apresentar **EMENDA MODIFICATIVA**, do seguinte teor:

### **I – EMENDA MODIFICATIVA:**

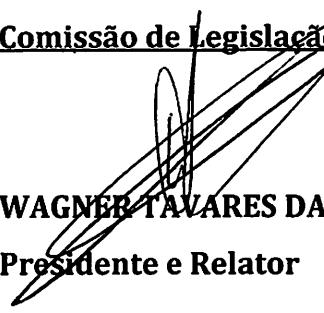
a) O § 2º, do artigo 1º, do Projeto de Lei passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º.....

§ 2º A contribuição concedida será repassada ao Sindicato Rural de Campo Novo do Parecis, MT, em parcela única de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), na data da realização da 13ª Parecis SuperAgro."

Sala das Comissões, em 23 de março de 2020.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

  
**WAGNER TAVARES DA CUNHA**

**Presidente e Relator**

  
**GLEBERTO VIEIRA DE MELO**

**Vice-Presidente**

  
**MILTON SOARES**

**Membro**

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

  
**CÍCERO DOS SANTOS SILVA**

**Presidente**

  
**ROSCICLEA HEIZEN COLOMBO**

**Vice-Presidente**

  
**MILTON SOARES**

**Membro**